



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

RETIFICAÇÃO Nº 002/2017
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

JUSTIFICATIVA

Considerando que não foi explicitado acerca do tratamento diferenciado às ME's e EPP's. Faz jus o acréscimo do subitem 7.13.

(..)

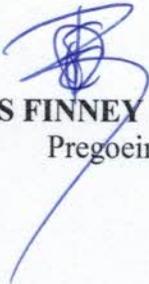
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(...)

7.13. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

Ficam acrescido o subitem no que se refere aos termos acima retificados, os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2017


CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Pregoeiro Oficial